



228

Folha n.º	61	de proc.
n.º	27	de 1999

Câmara Municipal de São Paulo

ADELINA CICONI
- Reg. 100.406 -
ATM

LIDO HOJE
AS COMISSÕES DE: 09 FEV 1999

Constit. e finanças
Educação e Esportes
Finanças e Patrimônio

[Signature]

PRESIDENTE

PROJETO DE LEI

01 - PL
01-0027/1999

Institui o "DIA DA LITERATURA EVANGÉLICA",
a ser comemorado, anualmente, no dia 29 de outubro.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art. 1º - Fica instituído o DIA DA LITERATURA EVANGÉLICA, a ser comemorado, anualmente, no dia 29 de outubro, o qual passará a integrar o Calendário Oficial de Eventos da Municipalidade.

Art. 2º - Na data referida no artigo anterior, serão promovidos lançamentos e exposições de livros e revistas de natureza evangélica, assim como realizadas atividades diversas relacionadas com a literatura evangélica.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, fevereiro de 1999.

[Signature]
DITO SALIM
Vereador

SEÇÃO DE REVISÃO

09 FEV 1999 ★

- DT. 10 -